

O Término do Escravismo: Uma Nota Sobre a Historiografia

FLÁVIO A. M. DE SAES

Introdução

A extensa bibliografia referente ao fim do escravismo no Brasil não nos permite ter a perspectiva imediata dos argumentos explicativos desse processo.

Sem dúvida, a extinção do tráfico em 1850 aparece como marco essencial para se compreender o declínio do escravismo. A historiografia, no entanto, quase sempre se limita a indicar a pressão inglesa como determinante do fim do comércio internacional de escravos. Por outro lado, os reflexos desse ato sobre a própria população escrava no Brasil, o comércio interno de escravos e as formas de uso de seu trabalho não se viram muito explorados⁽¹⁾.

O autor é professor da FEA-USP.

(1) Seria justo lembrar, como exceção, as obras de Paula Beiguelman que consideram vários aspectos "internos" da extinção do tráfico e de suas conseqüências. Ao longo desta nota faremos algumas referências a seus trabalhos.

O entendimento do término do escravismo no Brasil tem oscilado entre dois níveis explicativos: o da inadequação do trabalho escravo a uma economia mais "progressiva" e o da pura escassez de mão-de-obra escrava, a exigir formas alternativas de trabalho. Os argumentos para tanto utilizados devem estar articulados com os dois eventos básicos do processo que leva ao fim do trabalho escravo: a imigração (e a substituição do trabalho escravo pelo livre) e a abolição do escravismo em 1888.

Esta nota pretende identificar em algumas obras clássicas da historiografia o argumento básico a que se filiam e como entendem os eventos históricos ligados ao término do escravismo.

1 Escravismo e Capitalismo

A proposição básica a orientar um grande conjunto de obras sobre o escravismo no Brasil é de que o trabalho escravo, enquanto escravo, só pode se adaptar a formas de produção extremamente simples e que uti-



ESCRavidÃO

lizam instrumentos rudes e grosseiros. Este argumento — geralmente identificado com a baixa produtividade do trabalho escravo — foi apresentado de muitas formas para explicar o fim do escravismo no Brasil. A economia “progressiva” da segunda metade do século XIX não poderia mais se limitar ao emprego do trabalho escravo.

Mesmo certa obra coletiva, que vê no fim do escravismo no Brasil o fenômeno da “regressão feudal” acaba por se aproximar do argumento acima indicado:

“A morte do escravismo, que teve como causa a sua baixa rentabilidade, incompatível com o desenvolvimento da lavoura, no sustentável com o declínio da produção, no caso das áreas cafeeiras e o alto gasto, insustentável com o declínio da produção, no caso das áreas açucareiras e de mineração, não bastou para libertar o homem brasileiro em geral, e do campo em particular (...).

“O fenômeno que permite a conversão dos grandes contingentes de escravos em ‘servos’ — a ‘regressão feudal’ — ocorre a partir do momento em que zonas escravistas declinam sua produtividade”.(2)

Embora esta tese da “regressão feudal” tenha sido abandonada pela historiografia, vale notar que aos autores dessa obra, o trabalho escravo mostrava-se inadequado tanto à economia “progressiva” (as áreas cafeeiras) quanto às áreas em regressão (açúcar e mineração) dada sua baixa produtividade e alto custo.

Abandonada a tese da “regressão feudal” os argumentos relativos à baixa produtividade do trabalho escravo encontram-se melhor formulados em algumas obras da década de 1960. Sem dúvida, uma das exposições mais rigorosas é a de Fernando

Henrique Cardoso⁽³⁾; vale, pois, seguir seus principais argumentos, que buscam, em essência, demonstrar a incompatibilidade entre Capitalismo e Trabalho Escravo⁽⁴⁾. Em uma única proposição, Cardoso resume os argumentos que pretende aprofundar:

“(...) a economia escravocrata, por motivos que se inscrevem na própria forma de organização social do trabalho, impõe limites ao processo de racionalização da produção e à calculabilidade econômica. Isto significa que, a partir de um certo limite, a economia escravocrata se apresenta como um obstáculo fundamental para a formação do capitalismo.”(5)

Um primeiro conjunto de argumentos de apoio a essa afirmação busca demonstrar ser a economia escravocrata uma economia de desperdício por sua própria natureza. Isto ocorre, antes de mais nada, porque na economia escravista a preocupação primeira é com *organizar e controlar a mão-de-obra*, mais do que com organizar a própria produção. Por um lado, deve-se manter o escravo permanentemente ocupado, a fim de preservar a disciplina; por outro, a impossibilidade de dispensa do escravo nos momentos menos ativos da produção implica gastos de manutenção durante todo o ano — logo, há que se ocupar o escravo de alguma forma. Evidencia-se, desde já, uma primeira forma de desperdício: por utilizar o trabalho escravo em tarefas acessórias, ou por prolongar o próprio processo produtivo desnecessariamente, encontramos no sistema escravista uma permanente capacidade ociosa. Capacidade ociosa esta que se revela não pela presença de escravos ociosos e sim por sua utilização em tarefas improdu-

(2) SANTOS, Joel R. et alii. *História nova do Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1964. v. 4, p. 14-16.

(3) CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. São Paulo. Difusão Européia do Livro, 1962. (especialmente p. 186-205).

(4) Esta proposição já aparece em PRADO Jr., Caio. *História econômica do Brasil*. 12.ª ed. São Paulo, Brasiliense, 1970. p. 175.

(5) CARDOSO, F. H. *op. cit.*, p. 189.

tivas ou de modo ineficiente na própria produção.

A mesma preocupação de controle da mão-de-obra leva a outra forma de desperdício: a disciplina de trabalho imposta ao escravo pela violência elimina qualquer possibilidade de incentivo à produção (como pode ocorrer no capitalismo por meio do salário), ao mesmo tempo em que implica acentuados gastos de supervisão (feitores etc.) a fim de evitar a insubmissão dos escravos. O desperdício também se verifica porque, sem a possibilidade de dispensa e recrutamento imediatos, o quadro de escravos não pode adequar-se às flutuantes condições do mercado. O aumento da produção só será conseguido pela compra de novos escravos que permanecem ociosos em fases de retração do mercado.

Todos estes argumentos fundam-se, portanto, na proposta de que a economia escravista, *de desperdício*, constitui um obstáculo ao cálculo e à racionalidade e, como tal, ao capitalismo (entendido aqui nos termos da concepção weberiana).

Fernando H. Cardoso avança, entretanto, por outro conjunto de argumentos (fundados na análise marxista) para reiterar a incompatibilidade entre escravismo e capitalismo. A essência do argumento é aqui apresentada:

"(...) a escravidão se tornou um obstáculo insuperável para o desenvolvimento do capitalismo e um sistema destinado ao insucesso diante da concorrência capitalista, por uma outra razão mais diretamente vinculada à própria forma de organização do trabalho escravo: o sistema escravocrata impedia, no Sul, a intensificação do processo de divisão técnica do trabalho e a especialização profissional."⁽⁶⁾

Embora não o faça de modo muito explícito, Cardoso parece endossar, quanto a es-

te aspecto, a tese de que qualquer forma de "ensino" aos escravos constituiria ameaça à ordem estabelecida, por abrir a possibilidade de revolta diante do domínio de seus senhores⁽⁷⁾. Limitada, desse modo, a "qualificação" dos escravos, também estaria obstada a divisão do trabalho e o aumento da produtividade.

Finalmente, lembra Fernando H. Cardoso que, mesmo sob iguais condições de produtividade, o trabalho livre propicia *maior taxa de lucro* do que o trabalho escravo. Ao se comprar um escravo, realiza-se um empate de capital provavelmente superior ao salário de um trabalhador por período de produção. Logo, na economia escravista o capital a ser remunerado é substancialmente maior, implicando pois, sendo iguais as demais condições, menor taxa de lucro comparada à da economia baseada no trabalho livre⁽⁸⁾.

Esta análise teórica de Cardoso não pretende, por si, explicar o processo histórico do término do escravismo no Brasil. O caso estudado em sua obra, a economia do charque no sul do País, encontra na concorrência com a produção platina de carne o principal elemento de sua desagregação. Mas o próprio autor sugere a posição que sua análise pode assumir na discussão mais ampla; apesar de conter elementos peculiares à economia do charque, a análise

"(...) mostra que o regime servil limita as possibilidades da racionalização da vida econômica e, por conseqüência, de desenvolvimento do capitalismo. Insisto sobre este ponto porque, como é sabido, o regime escravista desenvolveu-se no Brasil como um recurso para a obtenção de mão-de-obra abundante para a produção mercantil de pro-

(7) Ver, por exemplo, NOVAIS, Fernando A. *Estrutura e dinâmica do antigo sistema colonial*. São Paulo, CEBRAP, 1974.

(8) Neste resumo dos argumentos de Fernando H. Cardoso há substancial simplificação, embora tenhamos procurado manter a essência do original.

(6) *id. ibidem*. p. 194.

ESCRAVIDÃO

dutos agrários tropicais numa economia que supunha já o desenvolvimento do capitalismo comercial. Sabe-se que tal sistema funcionou adequadamente, isto é, permitiu lucros elevados ou razoáveis, por muito tempo. Ninguém ignora, também, que historicamente as possibilidades de persistência desse regime encontraram seu ocaso com o término do tráfico, que reduziu drasticamente o fornecimento da mão-de-obra. Não obstante, a análise que fiz demonstra que, teoricamente, o regime escravocrata acaba por tornar-se um entrave para o desenvolvimento do capitalismo independente das possibilidades de suprimento de escravos, tão logo haja necessidade de intensificar os meios técnicos de produção e de apelar para a lucratividade e para a economia dos fatores de produção.”⁽⁹⁾

Resta observar como esta linha teórica — a da inadequação do trabalho escravo a uma economia mais “progressiva” — foi articulada à história, para entender o fim do escravismo no Brasil. Lembremos, de início, que a economia “progressiva” é identificada com a cafeicultura que, em algum sentido, se aproximaria de bases capitalistas. É também aí que se dá a substituição gradual do trabalho escravo pelo livre, evento esse a ser integrado na análise teórica. Finalmente, não devemos esquecer a Abolição do Escravismo em 1888 como outro elemento necessário à plena compreensão do fim do escravismo no Brasil. Encontramos em Emília Viotti da Costa e em Octávio Ianni a articulação acima indicada dos elementos teóricos (desenvolvidos anteriormente com base em Fernando H. Cardoso) com os eventos históricos que moldam o término do escravismo no Brasil.

Não é necessário explicitar, no trecho seguinte, a presença dos argumentos acima desenvolvidos:

“O trabalho escravo comparado ao livre tornava-se cada vez mais improdutivo. Esse fato se evidenciava nas regiões em que

graças àquelas transformações foi possível maior racionalização dos métodos de trabalho. Dentro das novas condições de produção já não era necessário manter mobilizado todo o tempo a força de trabalho. Convinha mesmo dispensá-la uma parte do ano, pois a manutenção do escravo era onerosa (...) Havia ainda a considerar o capital empatado e imobilizado que ele representava e que tendia a desaparecer com a morte do escravo (..) Os fazendeiros das áreas mais prósperas começavam a encarar o trabalho livre como sendo mais vantajoso que o escravo e se empenharam em promover a imigração.”⁽¹⁰⁾

Já se mostra clara, nesse trecho, a relação entre a incompatibilidade teórica escravismo-capitalismo e a substituição do trabalho escravo pelo livre do imigrante europeu na economia cafeeira. Apesar de incorrerem em certa repetição, vale reproduzir excertos da obra de Octávio Ianni, em que as mesmas questões são colocadas de modo mais explícito. De início, Ianni recoloca os argumentos teóricos já levantados anteriormente:

“Em teoria, os processos racionais do modo capitalista de produção tendem a tornar-se incompatíveis com a condição escrava do trabalhador. Ou melhor, na empresa nacional de então, como em qualquer empresa capitalista, ou tendente a esse padrão, a participação de mão-de-obra precisa conformar-se às exigências da produção de lucro. Isto exige larga flexibilidade na ordenação dos fatores e, em consequência, na organização do empreendimento. Isto é, o capital, a terra, a técnica e a mão-de-obra precisam ser combinados em função das flutuações ou exigências da oferta e da procura. No regime de mercado, a empresa deve ajustar-se, tão pronto quanto possível, seja à oferta dos fatores, seja à procura de

(9) CARDOSO, F. H. *op. cit.*, p. 199.

(10) COSTA, Emília Viotti da. O Escravo na grande lavoura. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*, São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1969, t. 2, v. 3, p. 177.

mercadorias, isto é, de produtos acabados. Por isso, os processos típicos do sistema capitalista impõem que todos os fatores, inclusive a mão-de-obra, conformem-se progressivamente à racionalidade inerente à produção de lucro. Nesse sentido, a transformação do trabalhador livre é uma necessidade, o trabalhador deixa de ser meio de produção."

Esta proposição é, a seguir, aprofundada:

"A partir de meados do século a contradição entre mercadoria e escravo se torna insustentável, pelas seguintes razões. Em um plano mais geral, o escravo é um trabalhador cuja atividade se organiza segundo um padrão de racionalidade própria do regime de produção mercantil. No regime escravocrata, nos termos em que ele se organizou no Brasil, o escravo aparece na condição de meio de produção. A maneira pela qual ele é incorporado na estrutura do empreendimento, ao lado da terra, da tecnologia, da matéria-prima, dão-lhe o caráter de um entre outros meios de produção. O escravo é comprado, alugado, emprestado, dado de presente ou vendido como coisa ou como semovente (...) Entretanto, enquanto capital aplicado, a sua vida produtiva está sujeita à fuga, à doença, à incapacidade temporária ou permanente, à morte. Isto significa que, enquanto meio de produção, o valor do escravo é suscetível de flutuações bruscas, inclusive reduzindo-se a zero. Em outros termos, num momento o escravo representa a aplicação de uma soma relativamente elevada de capital, tendo-se em vista que corresponde a uma inversão para vários anos. Ao passo que no instante seguinte pode corresponder a uma perda total (...) Portanto, o capital investido em escravos está sujeito a riscos muito maiores que aqueles aos quais estão expostos a terra, as máquinas e ferramentas, o gado de tração etc. Em suma, o padrão de racionalidade possível e necessário na empresa produtora de café, por exemplo, está prejudicado pelas flutuações imprevistas às quais está exposto o escravo."

O mesmo problema da incompatibilidade entre trabalho escravo e capitalismo é reforçado por Ianni a seguir:

"Ao compreender que o lucro não é apenas função de barganha no mercado, mas também dos custos, e que estes podem ser controlados e reduzidos pela organização mais ou menos racional da empresa ou da fazenda, evidencia-se ao empresário que já não é mais negócio comprar escravos. Torna-se óbvio que é preferível operar com o trabalhador livre, colono ou assalariado, cuja remuneração (ou margem de apropriação avaliada monetariamente) é função do produto da força de trabalho."⁽¹¹⁾

Evidencia-se, nos trechos acima, como Ianni busca demonstrar a inviabilidade de o trabalho escravo continuar como base da economia brasileira na segunda metade do século XIX. A hipótese já sugerida aí — de que a área cafeeira molda-se crescentemente por padrões capitalistas — é desenvolvida a seguir com referência especial ao chamado Oeste Paulista.

"Nessa área, a fazenda de café apresenta características de empresa. Há um conjunto de vinculações inerentes ao caráter mercantil e exportador da economia cafeeira, que impunha o modo capitalista de organização. Dentre os vínculos essenciais à definição da empresa, destacam-se: o progressivo desenvolvimento do intercâmbio com os compradores de café no exterior; a formalização das relações entre a unidade produtora e os comissários e exportadores, devido ao vulto dos negócios, às flutuações do fluxo de capital financeiro, à expansão contínua das plantações; a predominância dessa produção na economia nacional e seus vínculos com os centros consumidores no exterior tornaram a cafeicultura elemento importante nas razões de Estado. Devido ao modo pelo qual esse sistema de relações se desenvolvia, verifica-se crescente

(11) IANNI, Octávio. Raças e classes sociais no Brasil. 2.a ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1972, p. 6; 30-33.

ESCRAVIDÃO

racionalização dos negócios no setor do café. É verdade que a racionalidade possível no setor espraiou-se por fases encontrando às vezes obstáculos muito resistentes.

"Paradoxalmente, a racionalização da cafeicultura, tomada como um todo, progrediu da esfera da comercialização para a de produção. Por essa razão, em certos casos, o comissário submeteu o fazendeiro. Em seus desenvolvimentos fundamentais, no entanto, o processo de racionalização inerente à necessidade da produção de lucro impôs-se nos vários níveis da cafeicultura."(12)

O conjunto acima citado, a partir de Octávio Ianni, resume, portanto, as razões que teriam tornado crescentemente capitalista a economia cafeeira (em especial do Oeste Paulista) e porque, dada tal transformação, ter-se-ia a substituição do trabalho escravo pelo livre (e, portanto, promover-se-ia a imigração).

Resta ainda entender, nesta linha de argumentos, como se processa, afinal, a Abolição do Escravismo em 1888. É claro, a substituição do trabalho escravo pelo livre não implica o fim da instituição do escravismo: no entanto, se o trabalho livre se mostra, agora, mais lucrativo do que o escravo não seria estranho que os próprios empresários — no caso, os fazendeiros de café — propusessem a Abolição do escravismo. Esta proposta está presente, de modo não muito claro, em Emília Viotti⁽¹³⁾ e também em Octávio Ianni ao afirmar que:

"A libertação do escravo é o processo pelo qual se dá um avanço na constituição das condições racionais indispensáveis à produção crescente de lucro. Somente quando o trabalhador é livre a sua força de trabalho ganha a condição efetiva de mercadoria. E como tal, ela pode ser comprada segundo as necessidades da empresa, isto

é, da produção de lucro. Este é o sentido essencial da Abolição."(14)

Evidentemente, a adequação desta forma de explicar a Abolição dependeria da presença ativa de fazendeiros nesse processo. Entretanto, esta evidência não é tão clara, embora possamos encontrar algum apoio de fazendeiros de café a certas medidas abolicionistas (mas quase sempre em termos da abolição gradual) no Parlamento ou nas Assembléias Provinciais.

Sem dúvida, o Movimento Abolicionista propriamente dito tem seu núcleo nos centros urbanos e sua base está constituída pelas chamadas camadas médias urbanas. Este fato, amplamente conhecido, dá margem a interpretações como a de Octávio Ianni, que se segue:

"(..) os agentes da situação, em especial os proprietários de oficinas artesanais e de fábricas surgidas em decorrência dos estímulos diretos e indiretos da cafeicultura, compreendem que a produção guarda uma relação funcional com o consumo, que é um dos seus limites. Portanto, ao mesmo tempo que desejam a expansão dos seus negócios, mediante o protecionismo alfandegário, por exemplo, almejam a transformação do escravo em trabalhador livre. Compreendem que o trabalhador livre é consumidor potencial ou efetivo, como o funcionalismo civil e militar. Em consequência, os interesses reais dos setores não agrícolas estão na base das razões humanitárias que alimentam o abolicionismo. Esse é um dos motivos pelos quais as consciências acomodadas de ontem (seja o clérigo ou militar, seja o profissional liberal ou o funcionário, o jornalista ou o político) manifestam inconformismo diante da situação presente do escravo. Muitas vezes os mesmos grupos sociais estão realizando movimentos de opinião pública sobre a reorganização do ensino, as vantagens do regime republicano,

(12) id. *ibidem*, p. 16.

(13) COSTA, Emília Viotti da. *op. cit.*, p. 185-86.

(14) IANNI, Octávio. *op. cit.*, p. 14.

a conveniência de separar a Igreja do Estado etc.”⁽¹⁵⁾

Embora esta proposição seja, em princípio, plausível, ela não corresponde à evidência histórica disponível. Aliás a dificuldade se revela no próprio texto citado: embora os interesses da produção de mercadorias constituam, para Ianni, a base real do abolicionismo, não pode o autor encontrar sua presença definida naquele movimento. Encontra clérigos, militares, profissionais liberais, funcionários, jornalistas: não precisamos ressaltar que nenhum deles tem interesse direto na produção artesanal e manufatureira, fato esse a exigir, portanto, maior reflexão. A essa questão pretendemos retornar neste mesmo trabalho, após tentarmos identificar uma segunda corrente na historiografia.

2. O Término do Escravismo como Resultado da Escassez de Mão-De-Obra

A questão da escassez da mão-de-obra na segunda metade do século XIX no Brasil é tão evidente que nenhum autor pode furtar-se a alguma referência. Mesmo os autores já citados, que se fixam na discussão da incompatibilidade entre trabalho escravo e capitalismo, acabam por reconhecer o fim do tráfico em 1850 como elemento crucial no processo de declínio do escravismo no Brasil⁽¹⁶⁾. Há, entretanto, um ponto a ser retido: se admitirmos que a escassez de mão-de-obra efetivamente determina a substituição do escravo pelo trabalhador livre, os argumentos de incompatibilidade es-

cravismo-capitalismo — como explicação para o mesmo processo — podem ser colocados em dúvida. Aliás, este é o motivo básico pelo qual devemos distinguir as duas correntes interpretativas.

Acreditamos que em Celso Furtado, mais do que em outros autores, a escassez de mão-de-obra aparece como determinante da substituição do trabalho escravo pelo livre. Após observar os resultados do estancamento da importação de escravos, Furtado procura discutir as fontes alternativas de mão-de-obra. Eliminada a possibilidade de arregimentá-la internamente (no setor de subsistência), surge a imigração para resolver o problema. Esta solução, no entanto, apenas se mostra viável para as áreas em crescimento — ou seja, as áreas cafeeiras — de modo a criar certa diferenciação interna: ao lado das áreas que já empregam intensamente o trabalho livre do imigrante europeu, continuam as áreas estagnadas a fazer uso do trabalho escravo. Esta dualidade, dentro do mesmo país, justifica, para Furtado, o fim da instituição do escravismo (ou seja, sua abolição em 1888). Tal conclusão se faz a partir da negação de que o ato que extingue o escravismo tivesse provocado mudanças essenciais na organização da produção e na distribuição da renda. Em si, a abolição representa, para Furtado, uma forma de redistribuir a riqueza: o escravo liberto, antes um elemento do ativo dos seus senhores, ganha a propriedade sobre a sua pessoa, embora esta deixe de ter valor monetário. Este fato, no entanto, não levaria necessariamente, como efetivamente não leva no Brasil, à redistribuição da renda em favor dos antigos escravos e nem mesmo a mudanças radicais na organização da produção. Após argumentar longamente nesse sentido, Furtado pode entender o significado da Abolição. Em suas palavras:

“Observada a abolição de uma perspectiva ampla, comprova-se que a mesma constitui uma medida de caráter mais político que econômico. A escravidão tinha mais importância como base de um sistema regional de poder que como forma de organiza-

(15) id. *ibidem*, p. 31-32.

(16) O trecho de Ianni, a seguir, é típico: — “Diante dos problemas criados pela expansão econômica ocorrida durante a segunda metade do século XIX, sobressai a escassez do fator mão-de-obra. O estancamento do tráfico de africanos, a taxa negativa de crescimento vegetativo da população escrava e o desenvolvimento econômico traduzem-se numa efetiva fome de braços”. IANNI, Octávio, *op. cit.*, p. 16.

ESCRavidÃO

ção da produção. Abolido o trabalho escravo, praticamente em nenhuma parte houve modificações de real significação na forma de organização da produção e mesmo na distribuição da renda. Sem embargo, havia-se eliminado uma das vigas básicas do sistema de poder formado na época colonial e que, ao perpetuar-se no século XIX, constituía um fator de entorpecimento do desenvolvimento econômico do país.”⁽¹⁷⁾

Não é necessário ressaltar as diferenças entre a análise de Furtado e as anteriores de Cardoso, Ianni e Viotti. Nestas, a substituição do trabalho escravo pelo livre (e pelo menos em Ianni a própria Abolição) aparece como imposta pelo novo caráter da economia tendente ao capitalismo. Em Furtado, o trabalho livre aparece como alternativa imposta pela escassez da mão-de-obra escrava e a Abolição teria apenas significado político. O escravismo constituiria, ainda no fim do Império, a base de poder das áreas mais atrasadas (especialmente o Nordeste); a Abolição, ao romper essa base, abria para as novas áreas em expansão (as cafeeiras do Centro-Sul) a possibilidade de alçarem-se ao poder. A República, e a descentralização política que a caracteriza, expressariam exatamente essa nova configuração do poder no Brasil.

Embora de modo menos evidente, acreditamos que em Paula Beiguelman⁽¹⁸⁾ a disponibilidade de mão-de-obra atue como determinante no processo de desagregação do escravismo. Aqui, no entanto, a escassez de mão-de-obra se articula ao jogo político regional e partidário, dando como resultado, no âmbito do Parlamento, medidas que le-

vam à extinção gradual do escravismo (fim do tráfico, lei do *Ventre Livre*, dos Sexagenários e, por fim, a própria Abolição).

Já ao explicar a extinção do tráfico, Paula Beiguelman nos revela as bases de seus argumentos. Sem ignorar a pressão inglesa (que é cuidadosamente qualificada), essa autora encontra internamente certa articulação entre as áreas escravistas, que permite levar à frente a medida da extinção: no Norte (pecuária com centro no Ceará) havia interesse na extinção, pois esta valorizaria o escravo. Como essa área já estava vendendo seus escravos, a extinção representaria um ganho líquido no comércio do escravo como mercadoria.

No Nordeste açucareiro, dado o relativo declínio da atividade e as grandes compras de escravos realizadas nos anos quarenta do século XIX, a extinção do tráfico não apareceu como desastrosa.

No Centro-Sul cafeeiro, em expansão, o problema da mão-de-obra mostrar-se-ia mais grave; entretanto, as velhas áreas cafeeiras podiam contar com os estoques do Norte (que já eram objeto do comércio interprovincial); e no Oeste Paulista, a se voltar no momento para a produção de café, já se abriam novas perspectivas com as primeiras experiências de imigração. Paula Beiguelman vê nessas experiências a disposição dos fazendeiros do Oeste Paulista em deslocar recursos da compra de escravos para outras formas de mão-de-obra (e, aqui, se aproxima, por exemplo, de Octávio Ianni) e ainda o seu desinteresse profundo quanto ao trabalho escravo. Ou seja, embora continuassem a usar o trabalho escravo, os fazendeiros dessa área já viam a necessidade e a possibilidade de buscar novas alternativas, de modo a não precisarem lutar pela permanência do comércio internacional de escravos.

Desta forma, a proposta de extinção do tráfico não encontraria resistência nas principais áreas econômicas do País, tornando viável sua aprovação.

(17) FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 8.a ed. São Paulo, Editora Nacional, 1968, p. 149.

(18) Seguiremos nesta exposição: BEIGUELMAN, Paula. *A formação do povo no complexo cafeeiro: aspectos políticos*. São Paulo, Pioneira, 1968. As mesmas proposições encontram-se também em: BEIGUELMAN, Paula. *Pequenos estudos de ciência política*. 2.a ed., São Paulo, Pioneira, 1973.

Quanto à Abolição do Escravismo, Paula Beiguelman a coloca em meio ao conflito entre imigrantismo e áreas escravistas. Após reconhecer a existência do movimento abolicionista urbano, a autora entende ter sido decisiva a adesão do setor imigrantista ao abolicionismo.

Tal adesão se define, no entanto, ao nível da política econômica e não como resultado de uma incompatibilidade essencial entre o trabalho escravo e a imigração. Ou seja, o setor imigrantista passa a propor medidas de apoio à imigração por parte do Estado, a fim de criar um amplo mercado de trabalho. A imigração subvencionada encontra a resistência dos setores escravistas (especialmente em São Paulo) pois, a par dos gastos com a imigração, ampliam-se os tributos sobre a propriedade e o comércio de escravos. Nesse nível — da ação junto ao Estado — define-se o conflito entre setor imigrantista e setor escravista de modo tal a surgir a destruição do escravismo como necessária para a afirmação política do imigrantismo.

De certo modo, Paula Beiguelman reforça, em plano mais geral, seus argumentos ao concluir:

“Em vista do que expusemos até agora torna-se possível alijar definitivamente a explicação que se serve do recurso de interpretar as transformações ocorridas no Oeste Paulista, em contraposição ao Vale do Paraíba, como conseqüência de uma “mentalidade” específica dos empreendedores daquela área.

“Na verdade, com tal esquema, não se faz mais do que repetir, reformulando-a, embora, e com pretensão científica, a ideologia do Oeste paulista, que atribuía aos fazendeiros do Vale, o epíteto de “emperrados”. Ora, o papel da análise, a nosso ver, consiste justamente em procurar compreender as condições estruturais que impeliram a lavoura da área mais nova a buscar definições econômicas diversas estimulando nos seus fazendeiros um comportamento diferencial e, correlatamente, a “mentalidade” peculiar —

agora percebida como RESULTANTE e não mais, de forma simplista, como CAUSA.”⁽¹⁹⁾

Vale ressaltar, Paula Beiguelman encontra na própria disponibilidade de mão-de-obra o elemento fundamental no determinar as ações de cada grupo identificado. Desse modo, embora de forma indireta, a escassez de mão-de-obra (e não a inadequação do trabalho escravo à economia cafeeira “capitalista”) teria condicionado o processo de desagregação do escravismo.

Poderíamos tentar incluir outros autores nas duas linhas explicativas do término do escravismo. Parece-nos mais razoável, no entanto, buscar o confronto entre tais explicações e com a evidência histórica disponível.

3. Algumas Observações Finais

Evidentemente, não cabe nesta nota a discussão integral do problema do término do escravismo. Esta deveria incluir, inclusive, a análise da própria introdução do trabalho escravo a fim de se ter visão mais segura do processo em estudo. Por outro lado, algumas questões de importância teórica estão presas à temática desta nota: por exemplo, o problema da formação do capitalismo no Brasil. Para autores que não vêem incompatibilidade entre escravismo e capitalismo, a formação social brasileira já no período colonial seria capitalista. Trata-se, no entanto, de um “capitalismo incompleto” e a transição para o trabalho livre colocaria a última das determinações capitalistas do sistema⁽²⁰⁾. Inversamente, aqueles que julgam ser o trabalho escravo incompatível com o capitalismo devem entender o processo de desagregação do escravismo no Brasil como parte da própria

(19) BEIGUELMAN, Paula. *A Formação do povo ...* p. 71-72.

(20) Ver, por exemplo, PRADO JR., Caio. *A Revolução brasileira*. São Paulo, Brasiliense, 1966. À mesma corrente acreditamos se filia Paula Beiguelman e Maria Sílvia de Carvalho Franco.

ESCRAVIDÃO

constituição do capitalismo. Tal questão nos levaria, entretanto, muito além dos limites deste trabalho.

Há, entretanto, um aspecto importante, que merece ser aqui retomado. Nas duas correntes interpretativas esquematizadas anteriormente, sugere-se terem os fazendeiros de café das áreas mais recentes (Oeste Paulista) papel decisivo na Abolição do Escravismo. As razões arroladas variam de acordo com as bases interpretativas: a incompatibilidade entre trabalho escravo e capitalismo (levantada por vários autores) faria com que os agentes da transformação capitalista (os fazendeiros de café do Oeste Paulista) buscassem destruir o escravismo como instituição.

Já os que vêm na introdução do trabalho livre do imigrante europeu apenas uma forma de enfrentar a escassez de mão-de-obra encontram no plano político motivos para os fazendeiros do café promoverem a Abolição: para Furtado, a fim de enfraquecer a base de poder da velha aristocracia; para Paula Beiguelman, a fim de favorecer a empresa da imigração por meio de incentivos ao nível da política econômica. Em outras palavras, o Imigrantismo passa a se identificar com o Abolicionismo.

Esta mesma proposta reaparece em trabalho recente de Cardoso de Mello; após discutir longamente o que entende por crise da economia mercantil escravista, este autor mostra como surge o vínculo entre Abolicionismo e Imigrantismo. Vale reproduzir suas palavras:

"É preciso, portanto, afastar dois equívocos próprios dos que se cingem ao raciocínio estático. Pouco importa que a taxa de lucro das unidades em operação fosse alta e que o trabalho escravo se tivesse por mais rentável, pelos empresários, que o trabalho assalariado. Relevante, insistimos, é o fato de que, prosseguindo, a acumulação haveria de ser cada vez mais entravada. Em outras palavras, não é preciso que o escravismo se desintegre porque não forneça ne-

nhuma rentabilidade às empresas existentes: para ser colocado em xeque basta que obstante a acumulação."

E, adiante:

"O trabalho assalariado se tornara dominante e o Abolicionismo, a princípio um movimento social amparado apenas nas camadas médias urbanas e que fora ganhando para si a adesão das classes proprietárias dos estados não cafeeiros, à medida em que o café passara a drenar para si escravos de outras regiões, recebera, agora, o respaldo do núcleo dominante da economia cafeeira. Abolicionismo e Imigrantismo tornaram-se uma só e mesma cousa."(21)

Embora Cardoso de Mello entenda ser o grande capital mercantil (e não propriamente os fazendeiros de café) o elemento dominante na economia cafeeira, fica clara a proposta de que a adesão do Imigrantismo ao Abolicionismo se faz pelas necessidades de acumulação da própria economia cafeeira.

Ao confrontar estas proposições com alguma evidência histórica disponível surgem problemas sobre os quais vale refletir.

Em primeiro lugar, indica-se que em meados da década de 1880 raras fazendas moviam-se exclusivamente com base no trabalho livre de imigrantes, mesmo nas zonas colonizadas mais recentemente(22). Isto sugere que, mesmo próximo de 1888, é difícil encontrar, no plano da produção, um setor puramente imigrantista, ou seja, um grupo de fazendeiros sem nenhum vínculo com a propriedade de escravos.

Por outro lado, devemos lembrar que a ação do Movimento Abolicionista se acen-

(21) MELLO, João Manuel Cardoso de. *O Capitalismo tardio*. Campinas, 1975. p. 83 e 88. (mimeo.)

(22) Ver COSTA, Emília Viotti da. *op. cit.*, e também CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravatura no Brasil (1850-1888)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1975.

tua no começo dos anos oitenta e ganha força em toda essa década. Na Província de São Paulo, a Capital e a cidade de Santos aparecem como núcleos do movimento, que tem nas chamadas camadas médias (nas palavras já citadas de Ianni: clérigos, militares, profissionais liberais, funcionários, jornalistas) seus elementos propulsores. Em cuidadosa pesquisa, Ronaldo Marcos dos Santos⁽²³⁾ nos mostra como o Movimento Abolicionista passa da propaganda à agitação, de modo a envolver, por fim, os próprios escravos. Ao incitar revoltas nas fazendas e ao promover fugas em massa de escravos, o Movimento Abolicionista colocava em xeque a própria continuidade do escravismo em São Paulo.

Neste momento, sob a ameaça de terem suas fazendas despovoadas de escravos, certos grupos de fazendeiros aderem a algumas propostas de emancipação dos escravos⁽²⁴⁾. De tais propostas sempre consta a preocupação de evitar que se desorganize o quadro de trabalho da Província (ainda com base em escravos) e isso em claro conflito com a agitação promovida pelo Movimento Abolicionista. Tal fato se mostra evidente nas medidas sugeridas, por exemplo, por Antonio Prado (cuja atitude "pró-Abolição" é tida como marco fundamental da adesão dos fazendeiros ao movimento abolicionista). Ao apreciar um projeto de emancipação gradual de escravos (em 1885), afirmava Antonio Prado:

"A prudência aconselha que o movimento emancipador seja mais vagaroso nos primeiros anos da lei que for votada para encurtar o prazo da escravidão, devendo crescer progressivamente na razão do encurtamento do prazo calculado.

"Desta maneira o projeto garantiria melhor os interesses da produção, habilitando os

produtores a realizarem com mais segurança a substituição do trabalho nos seus estabelecimentos".

E ainda afirmava a respeito das condições para a emancipação:

"A obrigação dos libertos prestarem serviços nos estabelecimentos durante cinco anos será de muito difícil efetividade, podendo produzir o resultado de desorganizar completamente o trabalho.

"Só um meio me ocorre para tornar efetiva a prestação de serviços neste caso, é a liberdade condicional, isto é, tornar a alforria dependente da prestação de serviços."⁽²⁵⁾

Outro evento esclarecedor encontramos em dezembro de 1887 (apenas cinco meses antes da Abolição): um grupo de importantes fazendeiros de São Paulo se reúne para discutir como promover a libertação de seus escravos. Antonio Prado propõe um compromisso entre os presentes para libertarem seus escravos em 15 de dezembro de 1890 (ou seja, num prazo de três anos). Ainda assim, um grupo de presentes se recusa a aceitar tal prazo e se retira da reunião⁽²⁶⁾. Não é necessário insistir, portanto, no caráter limitado da "adesão" dos fazendeiros ao Movimento Abolicionista (com o qual, de resto, não se propuseram identificar).

Pretende, portanto, esta nota insistir na necessidade de reavaliar a postura dos fazendeiros de café — essencialmente os do Oeste Paulista — diante do processo abolicionista. Aliás, alguns estudos recentes, além da pesquisa já citada de Ronaldo Marcos dos Santos, valorizam a ação do Movimento Abolicionista e ao mesmo tempo afirmam a resistência dos fazendeiros às

(23) Ver: SANTOS, Ronaldo Marcos. **O término do escravismo na Província de S. Paulo (1885-1888)**. São Paulo, 1972, (mimeo). Dissertação de mestrado apresentada à FEA-USP.

(24) Ver CONRAD, Robert. *op. cit.*

(25) PRADO, Nazareth. **Antonio Prado no Império e na República**. Rio de Janeiro, F. Briguiet, 1929, p. 62-64.

(26) In **Memorian — Martinho Prado (1843-1943)**. POCA!, Elvino, São Paulo, 1943, p. 369-77. Também PRADO, Nazareth, *op. cit.* p. 21-24.

ESCRAVIDÃO

propostas emancipacionistas. No *Adendo a O Escravismo Colonial*, Jacob Gorender não deixa margem a dúvidas quanto ao seu entendimento da questão:

“Os fatos demonstram que os fazendeiros do Oeste Novo resistiram o quanto puderam à Abolição e o fizeram com intransigência. Durante muitos anos, até quase o final do escravismo, os abolicionistas do Partido Republicano Paulista ficaram marginalizados pela direção dominada por fazendeiros. No Congresso de 1973, os fazendeiros escravistas firmaram sua posição de resistência em dois pontos significativos: 1.o — a reforma do regime de trabalho se fará em escala provincial, mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade de cada província na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre (o que demarcava nitidamente a situação peculiar de São Paulo); 2.o — em respeito aos direitos adquiridos à propriedade escrava, a reforma se fará tendo por base a indenização ou o resgate. Com a defesa destes dois pontos, julgavam os fazendeiros de café, entre os quais já tinham ascendência os do Oeste Novo, que conseguiriam deter a onda abolicionista e prolongar ao máximo possível a sobrevivência da escravatura. À última hora e somente à última hora, é que os fazendeiros republicanos aderiram ao abolicionismo, ainda assim com um pé atrás e quando já haviam encaminhado, às custas dos cofres públicos, a solução imigrantista. A Abolição não foi feita em São Paulo pelos fazendeiros, porém por Antonio Bento e seus caifazes, cabendo aos próprios escravos a tarefa de provocar o abalo decisivo no regime servil em apodrecimento.”⁽²⁷⁾

A mesma linha de argumentos é proposta por Décio Saes ao procurar as relações entre a Abolição do Escravismo e a Proclamação da República. Após identificar a força social que dirige a luta anti-escravista — a classe média urbana — lembra que:

(27) GORENDER, Jacob. *O Escravismo colonial*. São Paulo, Ática, 1978. p. 570-72.

“Esta busca, fundamentalmente, a destruição do PRIVILÉGIO inerente ao Estado escravista e a conquista da CIDADANIA, própria de um Estado burguês.

“É o IGUALITARISMO JURIDICO, e não o IGUALITARISMO SÓCIO-ECONÔMICO, que põe em movimento a nova classe média, empurrando-a para o terreno prioritário da luta pela transformação do trabalhador escravo em trabalhador livre e cidadão.

“Esses objetivos políticos explicam portanto, de um lado, que a classe média lute pela libertação do “escravo” sem se preocupar fundamentalmente com a melhoria das condições materiais de vida e de trabalho do ‘negro’; de outro, que o movimento abolicionista da classe média encontre um prolongamento lógico do movimento republicano. Nessa medida, a classe média se constitui na FORÇA DIRIGENTE da Revolução anti-escravista e anti-monárquica que promove a transformação burguesa do Estado.”⁽²⁸⁾

As extensas citações anteriores são exemplares desta visão do declínio do escravismo. Portanto, ao deslocarmos o núcleo explicativo desse processo para o próprio movimento abolicionista, pretendemos indicar esta perspectiva como a mais adequada para o entendimento do evento histórico em questão — a Abolição — e também sugerir a necessidade de reflexão mais detida sobre a história do escravismo no Brasil.

(28) SAES, Décio. A participação das massas brasileiras na Revolução anti-escravista e anti-monárquica (1888-1891). *Revista Brasileira de História*. São Paulo, ANPUH, (1): 20-22, março 1981.